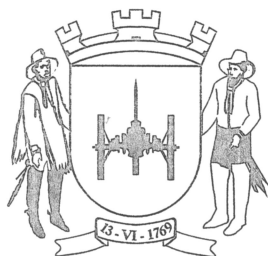


Date 27/06/17



PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAJE

Lupa - PR

99660 - 4925
3622 - 1716

Solicitação FAZ

DISTRIBUIÇÃO:

[illegible]

A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA CIDADE DA LAPA PARANÁ.

Ao 1º dia do mês de junho de 2017, nesta Cidade, a Presidente da Associação dos taxistas da Lapa, Sra. JUCEMARA FERREIRA, e, Paulo Sergio Marques Magalhães, Tutor e representante do Menor impúbere, Vinicius Ribas Magalhaes, através desta, vem respeitosamente, requerer a regulamentação do ponto de Taxi constante no nome da Sra. ANA KARINA RIBAS MAGALHAES (falecida), transferindo para o nome do menor, nos termos da legislação especial Municipal, Estadual e Federal.

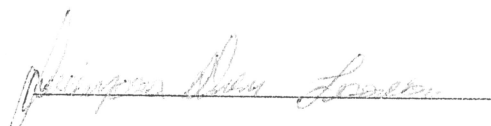
Visto que o menor, herdeiro do ponto de Taxi será representado pelo seu genitor, até completar 18 anos.

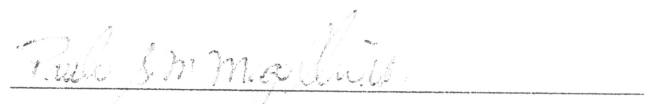
Antes ao exposto requer:

Seja transferido o ponto de taxi constante no nome da falecida: ANA KARINA RIBAS MAGALHAES, para o nome do menor: VINICIUS RIBAS MAGALHAES. Qual será assistido e representado pelo seu genitor em todos os atos necessários para o melhor interesse do menor até que complete capacidade plena para os atos Cíveis.

Desde já, fica expressamente autorizado ao tutor, Sr. Paulo Marques Sergio Magalhães, contratar motorista substituto pelo tempo necessário, devidamente qualificado, para atividade profissional até que o menor possa assumir as responsabilidades Cíveis referentes ao ponto de taxi herdado de sua genitora.

Lapa 01 de Junho de 2017.


JUCEMARA FERREIRA


PAULO SERGIO MARQUES MAGALHAES

ATA DELIBERATIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DA CIDADE DA LAPA PARANÁ.

Ao 1º dia do mês de junho de 2017, nesta Cidade, reuniram-se os integrantes associados, conforme lista de presença, para deliberação única e exclusiva sobre:

A transferência dos pontos de taxi localizados no interior do Município da Lapa, para pontos específicos No Centro da Cidade; A extinção dos pontos rurais por inviabilidade econômica profissional; a declaração dos solicitantes, concordando com a extinção dos antigos pontos.

Ainda com a palavra a Sra. Presidente distribuiu às presentes cópias da ata, já de conhecimento geral, após lida, e debatida, restou aprovada por unanimidade, e para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente determinado a transferência dos pontos do interior para única e obrigatoriamente serem exercidos pelos abaixo relacionados, em frente do supermercado Barcelona, na Avenida Aloisio Leoni e em frente ao Fórum avenida João Joslin do Valle, conforme a seguir descrito:

JOSE MARCIO CARNEIRO THURMANN, CPF nº 037.852.689-80, alvará 41845, taxista ponto nº 23 - Mariental, **será transferido para o ponto em frente do Supermercado Barcelona na Avenida Aloisio Leoni**. O ponto da Mariental será extinto não podendo nenhum outro taxista posteriormente alegar sua existência. Por conseguinte, deverá ser realizada a retirada da placa de ponto de taxi para evitar informação equivocada.

ROBSON GRECCA RIBAS, CPF nº 059.261.709-23, alvará nº 42115, taxista ponto nº 23 - Mariental, **será transferido para o ponto em frente do Supermercado Barcelona na Avenida Aloisio Leoni**. O ponto da Mariental será extinto não podendo nenhum outro taxista posteriormente alegar sua existência. Por conseguinte, deverá ser realizada a retirada da placa de ponto de taxi para evitar informação equivocada.

ADÃO ROGOSKI DE ANDRADE, CPF Nº 631.801.709-72, alvará nº 12459, taxista ponto SANATÓRIO, **será transferido para o ponto em frente do Supermercado Barcelona na Avenida Aloisio Leoni**. O ponto do Sanatório será extinto pelo fato de não ser permitido pelo Estado, a permanência do ponto naquele local. Não podendo nenhum outro taxista posteriormente alegar sua existência. Por conseguinte, deverá ser realizada a retirada da placa de ponto de taxi para evitar informação equivocada.

Os pontos extintos foram direcionados para Avenida Aloisio Leoni, no centro da Cidade, através de levantamentos estratégico e forma organizacional para melhor atender os munícipes.

FERNANDO DE PAULA SCHIMIDT, CPF nº 037.248.219-80, alvará nº 41665, taxista ponto SANATÓRIO, **será transferido para o ponto em frente do Fórum da Lapa, localizado na Avenida João Joslin do Valle.** O ponto do Sanatório será extinto pelo fato de não ser permitido pelo Estado a permanência do ponto naquele local. Não podendo nenhum outro taxista posteriormente alegar sua existência. Por conseguinte, deverá ser realizada a retirada da placa de ponto de taxi para evitar informação equivocada.

OSNI GARCIA VIDAL, CPF Nº 018.716.399-56, alvará nº 42385, taxista ponto SANATÓRIO, **será transferido para o ponto em frente do Fórum da Lapa, localizado na Avenida João Joslin do Valle.** O ponto do Sanatório será extinto pelo fato de não ser permitido pelo Estado a permanência do ponto naquele local. Não podendo nenhum outro taxista posteriormente alegar sua existência. Por conseguinte, deverá ser realizada a retirada da placa de ponto de taxi para evitar informação equivocada.

BENEDITO SAPULA BATISTA, CPF nº 299.703.269-53, alvará nº 41840, taxista ponto PASSA DOIS, **será transferido para o ponto em frente do Fórum da Lapa, localizado na Avenida João Joslin do Valle.** O ponto do Passa Dois será extinto não podendo nenhum outro taxista posteriormente alegar sua existência. Por conseguinte, deverá ser realizada a retirada da placa de ponto de taxi para evitar informação equivocada.

MAURICIO BENEDITO FERNANDES, CPF nº 083.150.129-40, alvará nº 43080, taxista ponto PASSA DOIS, **será transferido para o ponto em frente do Fórum da Lapa, localizado na Avenida João Joslin do Valle.** O ponto do Passa Dois será extinto não podendo nenhum outro taxista posteriormente alegar sua existência. Por conseguinte, deverá ser realizada a retirada da placa de ponto de taxi para evitar informação equivocada.

PAULO SERGIO MAGALHÃES, CPF nº 071.403.009.09, alvará nº 40.189, taxista ponto Praça General Carneiro, **será transferido para o ponto em frente do CONDOR, localizado na Avenida Caetano Munhoz da Rocha.** O ponto da Praça General Carneiro, será reduzido de oito para sete carros, não podendo nenhum outro taxista posteriormente alegar a existência da vaga transferida. Por conseguinte,

deverá ser realizada a retirada da placa de ponto de taxi para evitar informação equivocada.

Será respeitado o número de autorizações para os taxis já existentes em funcionamento em todos os pontos da Cidade.

Todos os taxistas estão obrigados a observância das obrigações relativas as suas funções.

Nenhuma outra alteração ou mudança poderá ser feita unilateralmente ou ainda, autorizada sem o prévio conhecimento e posterior aprovação da Associação responsável pela organização e funcionamento da prestação do serviço essencial da classe.

Lapa 01 de Junho de 2017.

JUCEMARA FERREIRA

Presidente da Associação

Secretário da Associação

Wagner L. Oliveira

Presentes:

Amélia

Osni Gomes Nível

Benedito Sampaio Batista

Leão Rosário de Andrade

Francisco O. Fernandes

Amadeu e da Silveira

Paulo José Maciel

João da Silva